



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 12/05/2026

Hora: 12:24:52

PEDIDO DE COMPRA: 000046 / 2026
EMIÇÃO: 27/04/2026
SECRETARIA: SECRET. MUN. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Contratação de profissional para ministrar a Oficina de Dança Tradicionalista no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social. Em atendimento da aplicação dos recursos advindos através das emendas impositivas número 017/2025 de autoria do vereador Diones de Lourenço Camargo; número 031/2025 de autoria da vereadora Ilda Terezinha Gelhen Rigon; número 053/2025 de autoria da Bancada do Partido Democrático Trabalhista - Diones de Lourenço Camargo, Everton Viana Fontella, José Francisco Machado da Silva, Maria Madalena Martins da Silva e Rafaelli Pavão Manganeli.

Justificativa: A contratação é necessária para dar continuidade a oferta de ensino qualificado, pois a oficina já vem sendo disponibilizada pela instituição há algum tempo, sendo notáveis os avanços nos âmbitos de convívio social, participação cidadã e formação geral dos usuários. Os trabalhos oferecidos possuem o objetivo de fortalecer os vínculos dos usuários na família e na comunidade, por meio de um período de convivência durante o qual se dialoga e são vivenciadas experiências com potencial de gerar a proteção social. Além de possibilitar a execução de propostas que contemplem formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade, acesso às manifestações artísticas e culturais em conformidade com os objetivos do serviço.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de de profissional para ministrar a Oficina de Dança Tradicionalista no CRAS. O serviço objeto da contratação pretendida possui as especificações e quantitativos a seguir:

Quantidade	Unidade	Descrição
96	Horas	Serviço de Oficineiro Contratação de um facilitador (oficineiro) para ministrar a oficina de dança tradicionalista do CRAS.

Totalizando 96 horas/aula.

A oficina deverá ser ministrada em conformidade com o Plano de Trabalho da Oficina de Dança Tradicionalista e este termo de referência.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares que consiste na necessidade de dar continuidade a oferta de ensino qualificado, pois a oficina já vem sendo disponibilizada pela instituição há algum tempo, sendo notáveis os avanços nos âmbitos de convívio social, participação cidadã e formação geral dos usuários. Os trabalhos oferecidos possuem o objetivo de fortalecer os vínculos dos usuários na família e na comunidade, por meio de um período de convivência durante o qual se dialoga e são vivenciadas experiências com potencial de gerar a proteção social. Além de possibilitar a execução de propostas que contemplem formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade, acesso às manifestações artísticas e culturais em conformidade com os objetivos do serviço.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de Profissional para ministrar a Oficina de Dança Tradicionalista, conforme as especificações/condições definidas neste termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 12/05/2026

Hora: 12:24:52

Federal nº 14.133/2021.

A contratação possui as especificações a seguir:

O profissional deverá possuir conhecimento e intrinsecamente sobre a dança tradicionalista gaúcha e seus fundamentos teóricos, postura e expressão corporal, coreografias e formação de grupos de dança, indumentária tradicionalista, bem como em ensaios para apresentações. Também deve possuir outros conhecimentos técnicos necessários, a fim de potencializar o ensino através da aprendizagem ativa, dentre outros pormenorizados no Plano de Trabalho em anexo.

Sua qualificação deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração de pessoa jurídica ou física que comprove já haver executado atividade compatível com o objeto da contratação, no caso experiência na instrução de grupos de dança.

Cabe ao facilitador conduzir os grupos e atividades, definir os percursos e estratégias para a abordagem dos temas propostos, avaliar os encontros por meio do acompanhamento dos usuários na execução das atividades e participar das reuniões de equipe. O professor deverá solicitar antecipadamente a equipe técnica do CRAS, por escrito, os materiais dos quais necessitar para a realização das atividades da oficina.

A oficina será realizada pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período a critério da administração.

A oficina será ministrada nas dependências do CRAS ou CTG - Ilhapa do Rio Grande nas sextas-feiras. As turmas serão de no máximo 30 alunos, estima-se cada aula com duração de 4 (quatro) horas semanais, com 15 minutos de intervalo e lanche e de 12 (doze) horas mensais, totalizando 96 horas para o período de 6 (seis) meses. Podendo ser alterado, os dias e horários conforme a demanda.

As aulas serão de caráter teórico e prático, visando estudar a história da dança, conhecer os ritmos tradicionais, o papel da música na dança. Experimentar, recriar e fruir danças. Comparar e identificar os elementos construtivos comuns e diferentes (ritmo, espaço, gestos) em danças Gaúchas.

As despesas com deslocamento para acompanhamento das turmas deverão ser custeadas pela contratada.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de oficineiro para ministrar oficina de Dança Tradicionalista.

A oficina de Dança Tradicionalista será realizada pelo período de 06 meses, podendo ser renovada por igual período. Será ministrada nas dependências do CRAS ou CTG - Ilhapa do Rio Grande, nas sextas-feiras com duração de 4 horas semanais e total de 16 horas mensais, totalizando 96 horas para o período de 6 (seis) meses, sendo que o turno e o horário poderão ser alternados conforme a demanda e a preferência dos usuários e da equipe técnica. Os grupos, compostos por no máximo 30 alunos, devem ter atividades previamente planejadas com 15 minutos de intervalo e lanche.

As aulas deverão ser teóricas e práticas seguindo a metodologia que norteia o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

O professor deverá conduzir os grupos e as atividades durante as aulas, elaborar uma apostila para facilitar o conhecimento teórico dos usuários, definir os percursos e estratégias para a abordagem dos temas, avaliar os encontros, participar das reuniões de equipe, bem como utilizar dos recursos materiais disponíveis no CRAS. Todo material que o professor necessitar e não tiver disponível nas dependências da instituição, deverá ser solicitado à equipe técnica por escrito, com antecedência.

O profissional deverá instruir sobre os passos e coreografias das danças tradicionalistas, o desenvolvimento da coordenação motora, do ritmo e da expressão corporal, através da prática das danças tradicionais. Deverá fomentar o conhecimento histórico-cultural sobre a origem e o significado das danças, destacando o contexto sociocultural de cada estilo, estimular o trabalho em grupo e o respeito às tradições culturais, reforçando o senso de pertencimento à comunidade.

O facilitador deverá criar uma apresentação para finalização do percurso, onde os participantes possam demonstrar o aprendizado e compartilhar a experiência com a comunidade. Isto não significa que ao final do curso a participação do usuário no serviço deva ser encerrada, podendo permanecer caso queira.

Os Grupos serão acompanhados pelo facilitador da Oficina onde o mesmo será supervisionado pelos técnicos de referência do CRAS.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 12/05/2026

Hora: 12:24:52

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor do contrato: Secretária da SMTDS, Karina Silva de Lourenço;

Fiscal do contrato: Assessora da SMTDS, Joseane Carvalho Berti.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento do serviço prestado será realizado mensalmente, em até 10 (dez) dias dos meses subsequentes à prestação de serviço e após apresentação da Nota Fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 19.200,00.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento da aplicação dos recursos advindos através das emendas impositivas número 017/2025 de autoria do vereador Diones de Lourenço Camargo; número 031/2025 de autoria da vereadora Ilda Terezinha Gelhen Rigon; número 053/2025 de autoria da Bancada do Partido Democrático Trabalhista - Diones de Lourenço Camargo, Everton Viana Fontella, José Francisco Machado da Silva, Maria Madalena Martins da Silva e Rafaelli Pavão Manganeli.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (010) – Sec. Munic. de Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2039)

CÓDIGO REDUZIDO: 860 SUB. VINCULO: 500.05

RECURSO: (500)

FONTE: Emenda Ver. Ilda Gehlen

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (010) – Sec. Munic. de Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2039)

CÓDIGO REDUZIDO: 860 SUB. VINCULO: 500.10

RECURSO: (500)

FONTE: Emenda bancada PDT



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 12/05/2026

Hora: 12:24:52

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (010) – Sec. Munic. de Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2039)

CÓDIGO REDUZIDO: 860 SUB. VINCULO: 500.03

RECURSO: (500)

FONTE: Emenda Ver. Diones de Lourenço